

	Valores
170.º Maria Helena Carvalho V. V. Barreira	12,10
171.º Maria Isabel Sousa Marcelo	12
172.º Marta Manuela Almeida Santos	11,90
173.º Rosa Maria Monteiro Marques	11,60
174.º Catarina Sofia Silva Abrantes	11,52
175.º Ana Leonor Ferreira Roseiro	11,50
176.º Nelson José Marques Rodrigues	11,40
177.º Cristina Isabel Santos F. Fachada	11,32
178.º Ana Maria Fernandes Seabra	11,10
179.º Fátima Maria Antunes Carril Fernandes	11,04
180.º Dilene Carpinteiro Marques	11
181.º Maria Rosa Fernandes Claro	10,60

(*) Candidatos portadores de deficiência.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que disporão de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

3 de Novembro de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Rectificação n.º 1973/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, o despacho (extracto) n.º 20 615/2007, relativamente à nomeação de Eunice Isabel Macedo Figueiredo Giraldes, rectifica-se que onde se lê «Especialista de informática do grau 2, nível 1.» deve ler-se «Técnica de informática do grau 2, nível 1.». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 26 336/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias à enfermeira graduada Marisa Raquel Coelho Leal Gamboa, com início em 24 de Setembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Despacho n.º 26 337/2007

Por despacho de 29 de Outubro de 2007 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foram Dina Teresa Salgueiro Germano e Marco António Inácio Pereira nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação deste lugar.

2 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 22 513/2007

Informam-se os interessados que foram juntos ao processo de concurso e que estão disponíveis para consulta entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas dos dias úteis no Hospital do Litoral Alentejano, com sede no Monte do Gilbardinio, 7540-230 Santiago do Cacém, Portugal, as respostas aos pedidos de esclarecimento solicitados de acordo com o indicado no artigo 7.º do programa de procedimento. Mais se informa que foi enviada cópia das respostas aos pedidos de esclarecimento a todos os interessados que solicitaram cópia das peças procedimentais.

31 de Outubro 2007. — O Presidente do Júri, *Pedro de Albuquerque Matos Moreira*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2321/2007

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos deliberou o seguinte:

1 — Delegar no vogal executivo, Dr. Nuno Valença Pinto Ferreira, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 125 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;

1.3 — Nomear comissões de análise e delegar a competência para proceder a audiência prévia;

1.4 — Assinar os termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para realização de exames ou tratamentos;

1.5 — No âmbito da gestão de recursos humanos, com ressalva da competência delegada nesta deliberação a outros membros do conselho de administração:

1.5.1 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações;

1.5.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.5.3 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que fundamentada;

1.5.4 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial;

1.5.5 — Autorizar a utilização de carro de aluguer quando o interesse do serviço o exigir;

1.5.6 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5.7 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.5.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.5.10 — Homologar as classificações de serviço ou as avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

1.5.11 — Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

1.5.12 — Despachar os pedidos de licença por motivo de casamento, maternidade ou outros de acordo com as disposições legais aplicáveis;

1.5.13 — Justificar faltas nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações decorrentes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

1.5.14 — Confirmar as condições legais de progressão de funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes;

1.5.15 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;

1.6 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República*.

2 — Delegar no director clínico, Dr. Joaquim da Silva Ramos, competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Avaliar as sugestões e reclamações apresentadas pelos utentes e adoptar as medidas adequadas à sua resolução;

2.2 — Autorizar a disponibilização de informações e dados clínicos relativos à assistência prestada à entidade que, nos termos legais, possua competência para os solicitar;

2.3 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços clínicos do Hospital;

2.4 — Em relação ao pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior de serviço social e técnico de diagnóstico e terapêutica;

2.4.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.4.2 — Autorizar comissões gratuitas de serviço até 30 dias por ano aos médicos internos do internato complementar, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

2.4.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as suas alterações;

2.4.4 Autorizar, nos termos da lei, a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal médico;

2.4.5 — Autorizar os médicos do Hospital a integrar júris de concursos da carreira médica abertos por outros estabelecimentos ou serviços;

2.4.6 — Homologar as classificações de serviço ou avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

2.4.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as suas alterações;

2.4.8 — Aprovar as escalas de serviço de urgência;

2.4.9 — Visar as folhas de assiduidade.

3 — Delegar no enfermeiro-director João Ernesto Teles Pires competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços de enfermagem do Hospital;

3.2 — Em relação ao pessoal de enfermagem e pessoal dos serviços gerais:

3.2.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.2.2 — Homologar as classificações de serviço ou avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

3.2.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as suas alterações;

3.2.4 — Homologar as escalas mensais de trabalho;

3.2.5 — Visar as folhas de assiduidade;

3.2.6 — Proceder à afectação de pessoal às unidades de acordo com as necessidades.

4 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do conselho de administração autorizados a subdelegar as competências ora atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

5 — A presente deliberação produz efeitos a 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 22 514/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Ciclum Farma, Unipessoal, L.da, com sede na Rua de Alfredo Silva, 16, Zona Industrial de Alfragide, 2610-016 Amadora, em virtude da alteração da sede social para a Quinta da Fonte, Rua de Vítor Câmara, 2, Edifício D. Amélia, piso 1, ala B, 2770-229 Paço de Arcos, para as instalações da sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, sitas na Estrada da Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 22 515/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados com início de comercialização em 1 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

ANEXO

Lista de medicamentos participados com início de comercialização em 1 de Novembro de 2007

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (*)	Designação GFT(**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de participação (percentagem)		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	Alfuzosina Ratiopharm 5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada (a).	20 comprimidos ...	5335583	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0466	C	37	52	7,99	7,99
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	Alfuzosina Ratiopharm 5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada (a).	60 comprimidos ...	5335682	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0467	C	37	52	20,85	20,85
Alprazolam	Comprimido	0,25 mg	Alprazolam Arrowblue (a).	20 comprimidos ...	5914593	Arrowblue Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	GH0007	C	37	52	2,12	2,12
Alprazolam	Comprimido	0,25 mg	Alprazolam Arrowblue (a).	60 comprimidos ...	5936596	Arrowblue Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	GH0008	C	37	52	5,09	5,09